



ADITAMENTO Nº 66/2020

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ITK BRASIL CONSTRUTORA LTDA-ME, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ITK BRASIL CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.599.355/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Dalmácio de Azevedo, 204, Parque Santa Maria, CEP 18271-760, Tatuí/SP, representada neste ato pelo Senhor **Antônio Marcos Tonini**, portador do RG nº 19.177.223-9 e CPF nº 178.302.058-09, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao prazo, tendo como base legal o Art. 57 da Lei 8.666/93, referente à **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento Municipal de Obras através da Comunicação Interna nº 180/2020, Comunicação Interna nº 543/2020 do Departamento de Educação, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 194/2020, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **45 (quarenta e cinco) dias**, compreendendo o período de **23/10/2020 à 07/12/2020**.

CLÁUSULA TERÇA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo de Prazo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 16 de Outubro de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

ITK Brasil Construtora Ltda - ME
Antônio Marcos Tonini
RG nº 19.177.223-9
CPF nº 178.302.058-09

Nicoli dos Santos Amaral
Diretor do Departamento
Municipal de Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____